

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 1ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 003/2019
Processo nº: 63/101.611/2016
Requerente: Paulo Ricardo Pereira Chedid
Requerido: IAGRO
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 316800 de 08 de abril de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 1ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 004/2019
Processo nº: 63/101.606/2016
Requerente: Luiz Antônio de Souza
Requerido: IAGRO
Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 316794 de 08 de abril de 2016.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 1ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 005/2019
Processo nº: 63/101.244/2016
Requerente: Jose Ernesto Froehner
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Carvalho Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 316627 de 21 de março de 2016.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 1ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2019.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 029/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, de acordo com o que dispõe os itens 5.17.2, alínea "a" e 6.1.2 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2015, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no próximo dia 14 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro de Desenvolvimento Social e Cultural da Fundação Lowtons de Educação e Cultura – CEDESC/FUNLEC, localizado à Rua Água Azul, s/n., Bairro Jardim Veraneio, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. Se o candidato, por qualquer motivo, deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público. Técnico de Operação e Manutenção I – Campo Grande (Cargo 2049)

Nome	Nº de Inscrição
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	642150263

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2019.

Rudel Espindola Trindade Junior- Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

PRIMEIRO EXTRATO DO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 004/2010, conforme prevê o inciso IV da Clausula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 04.02.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018 – PE Nº 069/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. – ME. OBJETO: Aquisição de Curva PVC, Redução FoFo, Registro FoFo, Te FoFo e Te Redução - Água, para serem aplicados nas 10 Regionais com a finalidade de atender os Sistemas de Abastecimento de Água Operados pela Sanesul, lotes 02 e 03. VALOR: R\$ 153.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 817/2018-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019 – PE Nº 078/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ONE COMERCIAL EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de copos em polipropileno com a logomarca da Sanesul, selos em alumínio para lacração e caixas em papelão para acondicionamento dos copos, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande-MS, LOTE 02. VALOR: R\$ 93.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 806/2018-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.01.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo Fratel Santana.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 1/2019 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS E A SANESUL. OBJETO: Transpasse de uso de parte da área do imóvel matriculado sob o nº 5920, do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Nova Andradina-MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA. PROCESSO Nº 00063/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.01.2019. ASSINAM: CEDENTE: Sr. José Gilberto Garcia. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC. **PE COMERCIO DE GRAMA LTDA** – OES Nº 0249/2018 – Objeto: Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda para complementação da urbanização na área da estação de tratamento de esgoto em Nova Alvorada do Sul-MS. PROCESSO Nº: 1011/2018/GEOB/SANESUL. Valor: R\$ 37.500,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constatado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.830, página 31, do dia 28.01.2019, EXTRATO DO TERMO DE DECRESCIMO DO CONTRATO Nº 300/2013, PROCESSO Nº 1293/2013/GEJUL/SANESUL, ONDE SE LÊ: ELEVAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, valor R\$ 118.634,67, LEIA-SE: SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, valor R\$ 118.534,67.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 541, de 4 de fevereiro de 2019.

Estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2019.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 425, de 10 de junho de 2014, que estabelece que os valores referentes à ajuda de custo para deslocamento dos docentes "deverão ser reajustados sempre no mês de fevereiro, levando-se em consideração o índice oficial da inflação acumulada no ano anterior",

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2019.

Art. 2º Aos docentes que tiverem que se deslocar permanentemente para exercer suas funções em mais de uma Unidade Universitária será concedida a ajuda de custo para deslocamento entre Unidades, no valor de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) por quilômetro do respectivo trajeto.

Art. 3º Para o custeio de despesas de hospedagem será pago o valor de R\$ 482,14 (quatrocentos e oitenta e dois reais e catorze centavos) mensais ao docente que permanecer 2 (dois) ou mais dias por semana fora da Unidade I.

§1º O docente que permanecer um dia por semana fora da Unidade I receberá R\$ 241,07 (duzentos e quarenta e um reais e sete centavos) para o custeio das despesas com hospedagem.

§2º Para o pagamento do custeio das despesas referidas no *caput* deste artigo será aplicada a fórmula abaixo, até o limite de R\$ 482,14 (quatrocentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), ao docente que não se deslocar todas as semanas do mês:

$$C = (241,07; 4,5 \times N)$$

Onde:

C = pagamento do custeio das despesas;

N = número de dias em que o docente permanecer na Unidade distinta da Unidade I.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 4 de fevereiro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor